



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.242 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: “Dá denominação a logradouro público que especifica, situados no perímetro urbano do Município de Rio das Flores, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA CONSTANÇA ALVIM PESSOA PECEGUEIRO DO AMARAL (PAITA)**” a via pública sem denominação situada no Bairro José Dutra Navarro, neste Município, que se inicia na Praça do Bairro José Dutra Navarro, dando acesso até o Cruzeiro, com o perímetro total de 485 metros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 14 de dezembro de 2021.

Jose Phillipe da Silva
Presidente

Rafael Teodoro Machado
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2021.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal